FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O Senhor Diretor Geral do Instituto de Tecnologia de Alimentos - ITAL, comunica que se encontra aberto neste Departamento, PREGÃO ELETRÔNICO ITAL 29/2021 OC 13012700001202 10CO0105, destinado a aquisição de Aquisição de Equipamentos para retirada de Ganchos de Latas, em Campinas – SP. A realização da sessão será na data de 07/12/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br na opção Pregão Eletrônico. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos sítios www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.ital.sp.gov.br. Informações no Núcleo de Suprimentos do ITAL - Campinas, pelo e-mail nsupri@ital.sp.gov.br ou suprimentos@ital.sp.gov.br.

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo SDPCD-PRC-2021/00078

Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO- Desenvolvimento de Um Programa de Atividades Equoterápicas para Crianças e Adolescentes com Deficiência na Área de Habilitação, Reabilitação e Inserção Social, Denominado "Programa Equitação Inclusiva"

COMUNICADO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2021

Processo SDPCD-PRC-2021/00078

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO- Desenvolvimento de Um Programa de Atividades Equoterápicas para Crianças e Adolescentes com Deficiência na Área de Habilitação, Reabilitação e Inserção Social, Denominado "Programa Equitação Inclusiva"

Comunicamos aos interessados que a Organização Social Instituto Anjos de Deus – Pesquisa em Reabilitação e Inclusão Social das pessoas com mobilidade reduzida, CNPJ 08.716.315/0001-41, protocolou recurso, referente ao Edital de Chamamento Público 002/2021, conforme estabelecido no item 8.4.4. do Edital, o qual encontra-se disponível no Portal de Parcerias Sociais (http://www.parceriassociais.sp.gov.br/OSC/).

Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, nos termos do item 8.4.5 do Edital, a qual deverá ser protocolada no Portal de Parcerias Sociais (http://www.parceriassociais.sp.gov.br/OSC/).

Início do Prazo: 19/11/2021 – Término 23/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo

Processo SEDPcD nº 125760/2015

Contrato SEDPcD nº 026/2016

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Contratada: Azul Transportes e Turismo LTDA, CNPJ nº 10.764.533/0001-01

Objeto do Contrato: Prestação de serviços contínuos de transporte mediante locação de veículos, grupo S-4 – minivans e mini bus (vans) adaptados, em caráter não eventual, com condutor, combustível e manutenção, objetivando deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Objeto do aditamento: Prorrogação de prazo por 03 (três) meses

Data da celebração: 09/11/2021

Valor inicial atualizado: R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

Crédito Orçamentário: UGE 470101, PT 14.422.4700.5962.0000, ND 33903343

Vigência: 03 (três) meses

Parecer CJ SEDPcD nº 060/2021 de 08/11/2021

Processo SDPCD-PRC Nº 2021/00076 (SEM PAPEL)

Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Assunto: Edital de Chamamento Público nº 003/2021 para formalização de Termo de Colaboração para operacionalização dos Centros de Apoio Técnico à Pessoa com Deficiência das Delegacias Seccionais de Campinas e Ribeirão Preto

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS DE APOIO TÉCNICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DAS DELEGACIAS SECCIONAIS DE CAMPINAS E RIBEIRÃO PRETO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público nº 003/2021, designada pela Resolução SEDPcD nº 08, de 07/10/2021, em cumprimento ao item 7.5, "Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção", do referido Edital, expõe e decide o que segue:

CENTROS DE APOIO TÉCNICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DAS DELEGACIAS SECCIONAIS DE CAMPINAS E RIBEIRÃO PRETO

Foram recepcionadas, tempestivamente, duas propostas visando a celebração do Termo de Colaboração, tendo como objeto a operacionalização dos Centros de Apoio Técnico à Pessoa com Deficiência das Delegacias Seccionais de Campinas e Ribeirão Preto, das entidades a seguir:

1. Instituto Jô Clemente, CNPJ nº 60.502.242/0001-05;

2. Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto, CNPJ nº 02.528.015/0001-52.

1.1) DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS, conforme item 7.5.2, Tabela 2, do Edital

Foram atribuídas pontuações para cada um dos itens descritos na Tabela acima referida, de alíneas "A" a "F", considerando a média aritmética dos valores lançados por cada um dos membros da Comissão de Seleção, conforme demonstrado a seguir com as devidas justificativas para cada avaliação. A Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto teve sua proposta desclassificada por não atender o requisito de "experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos" (item 5.1.e do Edital), o que torna prejudicada a avaliação da proposta.

A) Adequação da proposta aos objetivos em que se insere a parceria: a proposta revela adequação aos objetivos específicos".

Média da pontuação dos membros da Comissão:

1. Instituto Jô Clemente – 2,0

2. Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto – prejudicada.

Justificativa da média das pontuações da Comissão de Seleção:

Instituto Jô Clemente

Os objetivos da proposta estão de acordo com os objetivos específicos do Edital.

Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto

Prejudicada.

"B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão seu cumprimento: a proposta detalha suas atividades, metas e indicadores para averiguação das metas".

Média da pontuação dos membros da Comissão:

1. Instituto Jô Clemente – 2,0

2. Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto – prejudicada.

Justificativa da média das pontuações da Comissão de Seleção:

Instituto Jô Clemente

As metas e indicadores estão compatíveis com o Edital e as atividades forma adequadamente descritas para o cumprimento das metas.

Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto

Prejudicada.

"C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades: a proposta vem acompanhada de cronograma detalhado de execução, contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Termo de Colaboração a ser celebrado".

Média da pontuação dos membros da Comissão:

1. Instituto Jô Clemente – 2,0

2. Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto – prejudicada.

Justificativa da média das pontuações da Comissão de Seleção:

Instituto Jô Clemente

As atividades foram apresentadas de maneira estruturada e atendem às exigências do Edital.

Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto

Prejudicada.

D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o cumprimento das metas e objetivos desta proposta. A proposta apresenta de forma clara e objetiva informações acerca das qualificações, funções, atribuições e responsabilidades de cada um na execução das atividades, além do número de pessoas e o critério de distribuição do pessoal nas atividades do Termo de Colaboração a ser celebrado".

Média da pontuação dos membros da Comissão:

1. Instituto Jô Clemente – 2,0

2. Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto – prejudicada.

Justificativa da média das pontuações da Comissão de Seleção:

Instituto Jô Clemente

A proposta especifica a formação dos profissionais e está de acordo com às exigências do Edital.

Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto

Prejudicada.

"E) Referente ao valor. A proposta apresenta de forma clara e objetiva o valor global compatível com o valor de referência indicado neste edital".

Média da pontuação dos membros da Comissão:

1. Instituto Jô Clemente – 0,5

2. Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto – prejudicada.

Justificativa da média das pontuações da Comissão de Seleção:

Instituto Jô Clemente

Valor apresentado coincidente com o valor de referência.

Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto

Prejudicada.

"F) Contrapartida: A OSC oferece contrapartida, em bens e/ou serviços, estipulada em reais. A contrapartida deverá ser sobre o valor anual de referência.".

Média da pontuação dos membros da Comissão:

1. Instituto Jô Clemente – 1,5

2. Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto – prejudicada.

Justificativa da média das pontuações da Comissão de Seleção:

Instituto Jô Clemente

Valor da contrapartida entre 5 e 10% do valor de referência.

Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto

Prejudicada.

1.2) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As pontuações das propostas foram classificadas em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento, itens "A" a "F" da Tabela 2 do item 7.5.2 do Edital, conforme segue:

1. Instituto Jô Clemente, CNPJ nº 60.502.242/0001-05 com pontuação global 10,0;

2. Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto, CNPJ nº 02.528.015/0001-52 proposta desclassificada.

A proposta da Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto foi desclassificada por não haver atendido ao requisito de "experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos" (item 5.1.e do Edital), o que tornou prejudicada a avaliação da proposta.

Em face do exposto, será dado prosseguimento ao certame com a solicitação da documentação, elencada no Item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO do Edital, ao Instituto Jô Clemente, por ter sido a Organização da Sociedade Civil (OSC) mais bem classificada para execução das atividades dos Centros de Apoio Técnico à Pessoa com Deficiência das Delegacias Seccionais de Campinas e Ribeirão Preto.

Notifiquem-se as OSC para no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da notificação apresentar a documentação no Portal de Parcerias Sociais (http://www.parceriassociais.sp.gov.br/OSC/).

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Convocamos o representante da empresa LONDRES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, detentora da Ata de Registro de Preço nº: 006/DAESC/2021 – Torrada Integral , para que no prazo de 5 (cinco) dias corridos, compareça no Departamento de Alimentação Escolar- DAESC/CISE, sito a Praça da República, 53 - SALA 60 – República São Paulo/SP, para celebrar o Termo de Contrato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º SEDUC-PRC-2021/23159

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 053/DAESC/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/DAESC/2021

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora Fernanda Murayama dos Santos, RG nº 40.957.427-2 e CPF nº 338.671.858-24,, Coordenadora em exercício da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares-CISE, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – ovos de galinha in natura, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

REGIÃO/LOTE: 01

DIRETORIAS PARTICIPANTES: ARARAQUARA, JABOTICABAL, PIRASSUNUNGA, SÃO CARLOS, TAQUARITINGA

Item - Descrição - Código

BEC - Unidade de Fornecimento - Quantitativo Total Estimados Por Órgão Participante

01 - Ovo de galinha;

Ovo in natura de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA/MA, RES 01 de 05/07/91 - 37508 - 68 – Caixa de 30 unidades. - 85.864

REGIÃO/LOTE: 02

DIRETORIAS PARTICIPANTES: BARRETOS, FRANCA, RIBEIRÃO PRETO, SÃO JOAQUIM DA BARRA E SERTÃOZINHO

Item - Descrição - Código

BEC - Unidade de Fornecimento - Quantitativo Total Estimados Por Órgão Participante

01 - Ovo de galinha;

Ovo in natura de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA/MA, RES 01 de 05/07/91 - 37508 - 68 – Caixa de 30 unidades. - 100.967

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ARARAQUARA - localizada na Rua Gonçalves Dias, 291 – Centro – Araraquara - SP – telefone: (16) 3301-1060 (Central - PABX);

b) - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JABOTICABAL – Localizada na Pça. Dr. Joaquim Batista, 204 – CENTRO – Jaboticabal/SP – telefone: (16) 3209-2340 - (Central - PABX)

c) - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PIRASSUNUNGA – localizada na Av. Prudente de Moraes 2900 - Centro - Pirassununga/SP - Telefone (19) 3565-9000 - (Central - PABX)

d) - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO CARLOS - localizada na R. Conselheiro Joaquim Delfino, 180 - Jardim Centenário – São Carlos – SP – telefone: (16) 3362-4310 - (Central - PABX)

e) - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TAQUARITINGA – localizada na Av. Heitor Alves Gomes 230 - Jardim Beatriz - Telefone: (16) 3253-8900 - (Central - PABX)

f) - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS - localizada na Av. Cel. Silvestre de Lima 475 - Nogueira – Barretos/SP - Telefone: (17) 3321-0119

g) - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA – Localizada na Rua Benedito Maniglia 200 - Vila Chico Júlio – Franca/SP – Telefone: (16) 3111-9910 - (Central - PABX)

h) - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO - localizada na Av. Nove de Julho 378 – Higienópolis – Ribeirão Preto – SP – telefone: (16) 3519-3941

i) - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – localizada na R. São Paulo 1305 – Centro - São Joaquim da Barra/SP – Telefone: (16) 3115-1000 - (Central - PABX)

j) - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SERTÃOZINHO – localizada na Rua Doutor Pio Dufles 865 - Jardim Soljumar – Sertãozinho – SP – telefone (16) 3946-1500 - (Central - PABX)

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa Tropical Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.484.378.0001/89, estabelecida na Avenida Comendador Aladino Selmi, 4840, Campinas – SP, Telefone (19) 3716-8282 e-mail ailton@tropicalhorti.com.br

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 01

Item - Descrição - Código

BEC - Valor Unitário

(Unidade de Fornecimento - Caixa 30 unidades)

R$

01 - Ovos de galinha - 37508 - 16,30

LOTE 02

Item - Descrição - Código

BEC - Valor Unitário

(Unidade de Fornecimento - Caixa 30 unidades)

R$

01 - Ovos de galinha - 37508 - 16,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada por meio de termo de contrato

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os doestrantos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6 deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a assinatura do termo de contrato.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: SEDUC-PRC-2020/45395

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/DAESC/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/DAESC/2021

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora Fernanda Murayama dos Santos, RG nº 40.957.427-2 e CPF nº 338.671.858-24,, Coordenadora em exercício da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares-CISE,, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e pela legislação aplicável em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e dos demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FEIJÃO CARIOCA IN NATURA, GRUPO 1 conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item - Descrição - Código BEC - Unidade de Medida - Quantitativos estimados

1 - Feijão carioca, in natura, grupo 1, tipo 1 - Cota Lei Complementar 123/2006 - 120456 - Quilograma - 513.865

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa MADEIRA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI. inscrita no CNPJ sob o n.º 09.438.708.0001/01, estabelecida na Rua General Neto, 71, Porto Alegre/RS, Telefone (51) 3028-5008 e e-mail madeira@hotmail.com

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3. PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item - Descrição - Código BEC - Unidade de Medida - Valor Unitário

1 - Feijão carioca, in natura, grupo 1, tipo 1 Cota Lei Complementar 123/2006 - 120456 - Quilograma - R$ 7,70

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

SDPCDCAP202104145

Autenticado com senha por ADRIANA APARECIDA ARAUJO - Assessor Técnico III / CGDTA - 18/11/2021 às 12:06:38.
Documento Nº: 28697868-9716 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28697868-9716

SIGA